

## EDITAL PÚBLICO DE SELEÇÃO PARA O PROJETO IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA DE AULAS DE FUTSAL E HALTEROFILISMO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS NA CIDADE DE BARUERI – SP.

Processo: 71000.013770/2024-46

**COTAÇÃO PRÉVIA Nº 05**  
**TERMO DE FOMENTO 958486/2024**

**MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA O PROJETO IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA DE AULAS DE FUTSAL E HALTEROFILISMO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS NA CIDADE DE BARUERI – SP.**

**DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 03/01/ A 19/01/2025**

**DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO: 21/01/2025**

**E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: [barueriparaolimpico@gmail.com](mailto:barueriparaolimpico@gmail.com)**  
**CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS (E-MAIL): [barueriparaolimpico@gmail.com](mailto:barueriparaolimpico@gmail.com)**  
**TELEFONE: (11) 4198-6006**

### **PREÂMBULO**

O **INSTITUTO BARUERI PARAOLÍMPICO**, também designado pela sigla constituído em 17 de Novembro de 2008 sob forma de associação civil, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e duração por tempo indeterminado, com sede na Travessa Natal, 35, Jardim do Líbano, Barueri - SP.

#### **1 – DO OBJETO**

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a aquisição de materiais esportivos para a realização do **Implantação e Desenvolvimento de programa de aulas de Futsal e Halterofilismo para pessoas com deficiências na cidade de Barueri – SP**, que atenderá pessoas com deficiências da cidade de Barueri/SP, em conformidade com os itens especificadas no Plano de Trabalho aprovado na Plataforma TRANSFEREGOV, realizado através do Termo de Fomento 958486/2024.

#### **2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação visa cumprir o objeto da Proposta nº **000658/2024**, celebrado entre o Ministério do Esporte e o Instituto Barueri Paraolímpico com as informações constantes do Plano de Trabalho – TRANSFEREGOV.

## QUADRO DEMONSTRATIVO DOS ITENS- AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Bola Futsal	Bola de Futsal (Adulto): Confeccionada em PVC, costurada, com câmara butil, miolo substituível, com peso entre 400 a 440 gramas e circunferência entre 62 a 64 cm.	30 unidades
Cone Demarcatório	Cone demarcatório flexível de 15 cm para treino, com corpo vazado para torná-lo mais flexível, resistente e proporcionar a passagem do ar.	60 unidades
Saco para Transporte de Bola	Saco confeccionado em tecido para armazenamento e transporte de bolas.	10 unidades
Rede de Futsal	Rede de Futsal. Rede em seda; Tamanho: 3,20m x 2,00m.	8 unidades

### 3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - A fonte de pagamento das despesas para atender a esta COTAÇÃO é oriunda do Termo de Fomento nº 958486/2024, celebrado com o Ministério do Esporte e o Instituto Barueri Paraolímpico.

### 4 – DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente Cotação prévias todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto desta cotação, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.

4.2 - Não poderão participar da concorrência, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por força da Lei 8.666/93, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.

4.3 - Não será admitida participação de empresas sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas.

4.4 - Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não assistindo-lhes nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

### 5 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 - O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal no 8.666/93 pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

5.2 - As propostas de preço deverão ser enviadas unicamente, para o endereço eletrônico [barueriparaolimpico@gmail.com](mailto:barueriparaolimpico@gmail.com)

5.3 - As propostas recebidas até o dia **19/01/2025** serão avaliadas e o resultado final será apresentado no dia **22/01/2025**, através de publicação no endereço eletrônico: <https://barueriparalimpico.org.br>

5.4 - As propostas serão avaliadas pelo MENOR PREÇO onde devem ainda ser especificados os valores unitários, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

## 6- PAGAMENTO

O pagamento do valor utilizado no mês será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 05 (cinco) dias do recebimento dos documentos comprobatórios de despesas (notas fiscais ou faturas de locação) do respectivo material, após o “atesto” de satisfatório atendimento especificado, nos valores definidos conforme planilha de custos nos termos dispostos dos itens especificados neste edital.

## 7 – RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos da Proposta nº **000658/2024**, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte e o Instituto Barueri Paraolímpico, conforme consta na Planilha de Custos e Plano de Trabalho – TRANSFEREGOV.

**Barueri, 03 de Janeiro de 2025**



**Herythoxilo Kuchta Souto de Oliveira**

**Vice-Presidente do IBP**

**Presidente da Comissão Julgadora de Propostas**